LEI N.º 1060 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

"Dá denominação a sede do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. - A Sede do poder Executivo passa a denominar-se Palácio Domingos Correa da Costa.

Art. 2º. - Seja erguido um busto no Jardim da Prefeitura ao homenageado com Placa elucidativa ao evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida Lei, ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de fevereiro de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO